CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PRIMA MINERAE CVRIA
Protocolo sob nº 11
EM 12/12/24/11:03
Sarmia Lopes

Projeto de Resolução nº...11...../2024

Dispõe sobre: "Regulamenta o Processo de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana/MG na Sessão de Instalação da Legislatura 2025/2028 para o Biênio 2025/2026.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, realizada em conformidade com as disposições do art. 10 do seu Regimento Interno, na sessão de instalação da legislatura, obedecerá aos procedimentos descritos nesta Resolução.

Capítulo I
Da Inscrição e Registro das Chapas:

Art. 2º. A inscrição das chapas candidatas à Mesa Diretora para o biênio 2025/2026 se dará por meio de Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara naquele ato e protocolado na Câmara Municipal de Mariana, **por protocolo físico, no horário de de 08h às 17h, excepcionalmente, no dia 30/12/2024 (segunda feira -feira),** considerando que as normas adotadas deste Poder Legislativo é o Protocolo Eletrônico, conforme estabelecido pela Portaria no 28/2020.

Art. 3º.- Na forma prevista no Regimento Interno da Casa, os interessados em compor a Mesa Diretora deverão apresentar chapa completa, com indicação para todos os cargos, sendo vedado ao vereador pleitear mais de uma indicação ou compor mais de uma chapa.

§ 1º.- Em caso de duplicidade de indicação de nomes de vereador nas chapas inscritas, prevalecerá a primeira indicação, na ordem do protocolo.

§ 2º.- Será indeferido o registro da chapa que apresentar quaisquer irregularidades na indicação.

Art. 4º. - Até a data final de protocolo prevista no artigo 2o, é licito ao vereador inscrito desistir da composição da chapa ou ser substituído por qualquer outro Edil interessado, já devidamente diplomado. Findo este prazo, a desistência de um dos indicados implicará no indeferimento do registro da chapa e renúncia ao direito de concorrer.

Art. 5º. Recebido o requerimento e verificada a sua legalidade, o Presidente da Mesa Diretora daquele ato editará o competente Decreto Legislativo homologando a candidatura e determinará a realização da eleição, bem como tomará as demais medidas preparatórias para este fim.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12/12/2024
Presidente
Secretário

Capítulo II
Da Eleição da Mesa Diretora na Sessão de Instalação da Legislatura

Art. 6º.- No dia e local determinado para a Sessão Solene de Instalação da Legislatura, na forma regimental, o Presidente da Sessão tomará assento e declarará iniciados os trabalhos, cumprindo as seguintes formalidades:

I - realização da chamada regimental, para verificação do *quorum* expressado pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

II - apresentação de chapa(s) completa(s), composta(s) de candidatos previamente escolhidos;

III - apresentação das cédulas, com indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, que serão devidamente rubricadas pelo Presidente da Sessão;

IV - preparação da folha de anotação dos votos apurados:

V - chamada nominal dos Vereadores para a votação, os quais de forma livre e aberta declinarão o seu foto;

VI - leitura, pelo Presidente da sessão, dos nomes dos votados para os respectivos cargos e proclamação da chapa eleita;

VII - redação, pelo Secretário, e leitura, pelo Presidente, do boletim com o resultado da eleição.

Art. 7º.- Ao ser proclamado o resultado da votação, qualquer vereador poderá apresentar questão de ordem, que será imediatamente resolvida pelo Presidente, observando, os seguintes indicativos:

§ 1º. - Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos.

§ 2º. Caso não seja obtida a maioria absoluta em primeiro chamada, será realizado nova votação, concorrendo apenas as chapas mais votadas, observando, para este pleito, a maioria simples de votos.

§ 3º.- Ocorrendo empate em segunda votação, será considerada eleita aquela chapa cujo candidato a Presidente seja o vereador mais idoso.

Art. 8°. Resolvidas as questões de ordem, ou na ausência destas, o Presidente da Sessão declarará empossada a Mesa Diretora, convocando o Presidente Eleito para dar continuidade à sessão, na forma regimental.

Disposições Finais

Art. 9º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando os efeitos das demais resoluções anteriormente aprovadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19 / 12 / 2024

Presidente Secretário

Mariana, 12 de dezembro de 2024

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Fernando Sampaio de Castro

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Manoel Douglas Soares Oliveira

1ºSecretário da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19 / 12 / 2024
Presidente Secretário